



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2009



Série

Número 9

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Portaria n.º 6/2009

Cria o distintivo turístico de qualidade ambiental denominado “Estabelecimento Amigo do Ambiente”.

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n.º 7/2009

Altera o artigo 6.º da Portaria n.º 193/2008, de 31 de Outubro.

**SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E
TRANSPORTES****Portaria n.º 6/2009**

de 26 de Janeiro

Cria o distintivo turístico de qualidade ambiental denominado “Estabelecimento Amigo do Ambiente”

A qualidade ambiental das actividades turísticas constitui, actualmente, uma vantagem competitiva e uma condição essencial para o desenvolvimento harmonioso e sustentado do sector turístico.

A promoção da qualificação ambiental da oferta turística, constitui uma linha de actuação estratégica fundamental da Secretaria Regional do Turismo e Transportes, indispensável à afirmação da Região como destino turístico de qualidade, diferenciado e competitivo.

Neste contexto, é essencial reconhecer e, também, fomentar as boas práticas ambientais por parte das empresas regionais que exerçam actividade no sector turístico.

Com este propósito, é criado um distintivo turístico de qualidade ambiental, a atribuir pela Secretaria Regional do Turismo e Transportes, que visa distinguir as empresas que cumpram os critérios de boas práticas ambientais previstos no presente diploma.

O procedimento de atribuição desta distinção assenta numa metodologia simplificada, e simultaneamente rigorosa, de aferição dos critérios de qualidade.

O distintivo a atribuir materializa-se num símbolo a utilizar pela empresa na sua actividade comercial, sendo de fácil divulgação e claramente reconhecível pelo público.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pela Secretária Regional do Turismo e Transportes, ao abrigo da alínea d) do artigo 69.º Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, revisto pela Lei n.º 130/99, de 21 de Agosto e pela Lei n.º 12/2000, de 21 de Junho, conjugada com a alínea i) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2008/M, de 25 de Março, aprovar o seguinte:

Artigo 1.º
Objecto

É criado o distintivo turístico de qualidade ambiental denominado “Estabelecimento Amigo do Ambiente”, cujas regras de atribuição constam do Regulamento anexo I à presente portaria, da qual faz parte integrante.

Artigo 2.º
Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 19 de Janeiro de 2009.

A SECRETÁRIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES,
Conceição Almeida Estudante

ANEXO I

REGULAMENTO

Distintivo turístico de qualidade ambiental denominado
“Estabelecimento Amigo do Ambiente”

Artigo 1.º
Objecto

A atribuição do distintivo turístico de qualidade ambiental “Estabelecimento Amigo do Ambiente” é

efectuada de acordo com as regras previstas no presente Regulamento.

Artigo 2.º
Distintivo turístico de qualidade ambiental

1 - O distintivo turístico de qualidade ambiental “Estabelecimento Amigo do Ambiente” visa distinguir empresas regionais que exerçam actividades turísticas e implementem procedimentos de qualidade e eficiência ambiental, contribuindo para a qualificação, diferenciação e competitividade da oferta turística da Região Autónoma da Madeira.

2 - O modelo do distintivo turístico de qualidade ambiental “Estabelecimento Amigo do Ambiente” consta do anexo II à presente portaria, da qual faz parte integrante e consubstancia-se nos seguintes símbolos, referidos por ordem decrescente de importância:

- a) Amigo do Ambiente - EXCELÊNCIA;
- b) Aliado do Ambiente - OURO;
- c) Atitude Ambiental - PRATA.

Artigo 3.º
Destinatários

Podem candidatar-se à distinção ora instituída os empreendimentos turísticos, as agências de viagens e turismo, as empresas de animação turística e os estabelecimentos de restauração e bebidas que exerçam a sua actividade na Região Autónoma da Madeira.

Artigo 4.º
Procedimentos

1- A atribuição do distintivo de qualidade turística ambiental e sua utilização, depende do grau de qualidade e eficiência ambiental que apresente, no âmbito do procedimento de candidatura e dos critérios qualitativos previstos no presente diploma.

2 - A Secretaria Regional do Turismo e Transportes, através da Direcção Regional do Turismo, é a entidade responsável pela condução dos procedimentos de atribuição, acompanhamento e fiscalização da utilização do distintivo ora instituído.

Artigo 5.º
Candidatura

A candidatura é apresentada através do preenchimento de um formulário, cujo modelo consta do anexo III à presente portaria, da qual faz parte integrante, podendo ser disponibilizado aos interessados, directamente, por correio ou electronicamente, através do site da internet da Secretaria Regional do Turismo e Transportes.

Artigo 6.º
Parâmetros de avaliação da candidatura

Aceite a candidatura, a avaliação é efectuada de acordo com os seguintes parâmetros:

- a) Integração na vertente natural e vertente social;
- b) Recursos energéticos e hídricos;
- c) Gestão ambiental e Inovação;
- d) Serviços;
- e) Formação.

Artigo 7.º
Comissão de avaliação

1 - A avaliação das candidaturas é efectuada por uma comissão nomeada por despacho do Secretário Regional do Turismo e Transportes, composta pelos seguintes elementos:

- a) Um representante da Direcção Regional do Turismo, que coordena;
- b) Um representante da Direcção Regional do Ambiente;
- c) Um elemento de reconhecido mérito no âmbito das áreas respectivas.

2 - Compete à comissão de avaliação, nomeadamente:

- a) Analisar as candidaturas;
- b) Efectuar vistorias de verificação dos parâmetros de avaliação constantes dos questionários de candidatura;
- c) Avaliar as candidaturas e propor a atribuição do respectivo distintivo;
- d) Intervir e pronunciar-se sobre as questões que sejam colocadas superiormente.

Artigo 8.º Classificação

A classificação é atribuída em conformidade com a percentagem de respostas positivas às questões formuladas no correspondente questionário, com a seguinte equivalência:

- a) Amigo do Ambiente - se obtiver respostas positivas em montante superior a 90%;
- b) Aliado do Ambiente - de 60% a 90% de respostas positivas;
- c) Atitude Ambiental - de 30% a 60% de respostas positivas.

Artigo 9.º Atribuição

1 - O distintivo turístico de qualidade ambiental “Estabelecimento Amigo do Ambiente” é atribuído por despacho do Secretário Regional do Turismo e Transportes sob proposta da comissão de avaliação.

2 - A atribuição do distintivo consubstancia-se através da entrega de um diploma.

3 - A distinção referida confere ao seu titular o direito de utilizar o correspondente símbolo na sua actividade comercial.

Artigo 10.º Infracções

A utilização abusiva do distintivo turístico de qualidade ambiental “Estabelecimento Amigo do Ambiente”, para além das cominações legais eventualmente aplicáveis, implica a revogação da sua atribuição, ficando o infractor impedido de voltar a candidatar-se no prazo de quatro anos a contar da data da revogação.

Artigo 11.º Validade

O distintivo é válido por quatro anos, após o que a empresa pode candidatar-se novamente à sua atribuição.

Artigo 12.º Reclassificação

As empresas que já possuam um distintivo e que, entretanto, tenham implementado melhores práticas ambientais podem candidatar-se, a qualquer tempo, a um distintivo superior.

Anexo II da Portaria n.º 6/2009, de 26 de Janeiro

DISTINTIVO TURÍSTICO DE QUALIDADE
AMBIENTAL
“ESTABELECIMENTO AMIGO DO AMBIENTE”



PANTONE 369 C



PANTONE Process Black C



PANTONE Process Magenta C

Anexo II da Portaria n.º 6/2009, de 26 de Janeiro (*Cont.*)

DISTINTIVO TURÍSTICO DE QUALIDADE
AMBIENTAL
“ESTABELECIMENTO AMIGO DO AMBIENTE”



PANTONE 369 C



PANTONE Process Black C



PANTONE Orange 021 C



PANTONE 369 C



PANTONE Process Black C



PANTONE Cool Gray 9 C

Tamanho Mínimo



25 mm

Anexo III da Portaria n.º 6/2009, de 26 de Janeiro

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA
AO DISTINTIVO TURÍSTICO DE QUALIDADE AMBIENTAL
“ESTABELECIMENTO AMIGO DO AMBIENTE”

Parâmetros:**Integração na vertente natural e vertente social****Recursos energéticos e hídricos****Gestão ambiental e Inovação****Serviços****Formação**

Denominação da Entidade:	
Endereço Postal:	
Código Postal:	
Contribuinte:	
Telefone:	
Fax:	
Correio Electrónico:	
Página de Internet:	
Responsável:	

Preencher o questionário em anexo de acordo com a natureza da entidade:

Parte A – Empreendimentos Turísticos

Parte B – Agências de Viagens, Empresas de Animação Turística e Estabelecimentos de Restauração e Bebidas

Anexo III da Portaria n.º 6/2009, de 26 de Janeiro (Cont.)

Parte A		
PARÂMETROS DE CLASSIFICAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS		
POLÍTICA AMBIENTAL		
	SIM	NÃO
l) Integração na vertente natural e vertente social		
a) Vertente Natural:		
O empreendimento enquadra-se globalmente de forma harmoniosa no meio envolvente?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
A arquitectura é harmoniosa?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Os materiais utilizados na construção são adequados?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Respeita a diversidade biológica?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Respeita a flora?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
E a fauna?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Respeita a paisagem?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) Vertente Social:		
O empreendimento contempla o património cultural local?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
O empreendimento efectua acções de interacção com a população local?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Anexo III da Portaria n.º 6/2009, de 26 de Janeiro (Cont.)

II) Recursos energéticos e hídricos	
a) Uso eficiente da energia:	
Possui sistema de corte de energia individualizado por unidade de alojamento?	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Possui sistema de detecção de movimento nos corredores?	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Possui sistema de detecção de movimento nas escadas?	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Possui sistema de detecção de movimento nas instalações sanitárias públicas?	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Possui sistema de controlo de consumo por sector?	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Possui lâmpadas de baixo consumo?	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
E de eficiência energética classe A?	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Utiliza energias renováveis em aplicações energéticas?	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Utiliza energia solar no aquecimento de água?	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Utiliza energia solar no aquecimento de água das piscinas?	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Utiliza energia solar no aquecimento de água utilizada nas instalações sanitárias?	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Tem produção própria de energia através de fontes renováveis?	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

Anexo III da Portaria n.º 6/2009, de 26 de Janeiro (Cont.)

Possui isolamento térmico nas instalações de modo a evitar perdas de energia?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Possui máquinas adequadas à lavagem de pequenas quantidades?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Possui máquinas adequadas à secagem de pequenas quantidades?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) Água:		
Existem contadores parciais para a monitorização de água e detecção de fugas?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<u>Nos quartos</u>		
Torneiras com misturadores quente/frio?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Autoclismo de fluxo duplo ou com regulação interna para menor descarga?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Existe informação sensibilizando para a utilização de toalhas de banho mais de uma vez?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Existe informação sensibilizando para a utilização de roupa de cama mais de uma vez?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Existe informação sensibilizando para a utilização moderada de água?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<u>Nas instalações sanitárias públicas</u>		
Possui sistemas de fluxos automáticos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Anexo III da Portaria n.º 6/2009, de 26 de Janeiro (Cont.)

<p><u>Na cozinha</u></p> <p>Possui sistema de lavagem de produtos consumíveis com torneiras equipadas com reguladores de água?</p> <p>Possui sistema de lavagem dos espaços físicos com mangueiras equipadas com reguladores de água?</p> <p><u>Piscinas</u></p> <p>Tratamento da água das piscinas utiliza produtos não prejudiciais ao ambiente?</p> <p><u>Jardins</u></p> <p>É utilizada água não potável na rega dos jardins?</p> <p>É aproveitada a água pluvial?</p>	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
III) Gestão ambiental e Inovação	
<p>É efectuada a separação de resíduos?</p> <p>Os resíduos orgânicos são aproveitados?</p> <p>A luz natural é aproveitada?</p> <p>Existem zonas verdes?</p> <p>As plantas utilizadas nas zonas verdes são endémicas e ou indígenas?</p>	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

Anexo III da Portaria n.º 6/2009, de 26 de Janeiro (Cont.)

As plantas existentes nas zonas verdes apresentam a sua classificação científica?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
A biomassa dos jardins é aproveitada?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
São utilizados fertilizantes químicos nos jardins?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Existem hortas com plantas aromáticas?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
São utilizadas na decoração interior plantas e ou flores vivas em vasos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
As áreas de animação estão isoladas acusticamente do restante meio?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
São utilizados materiais recicláveis e biodegradáveis?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
IV) Serviços		
Existe oferta de produtos naturais da localidade?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Frutas?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Compotas?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Legumes?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Outros de agricultura biológica?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Existe oferta de serviços que valorizam e evidenciem o património local natural edificado?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Anexo III da Portaria n.º 6/2009, de 26 de Janeiro (Cont.)

Existe uma oferta própria ao nível do transporte colectivo de hóspedes?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Existe colaboração em projectos públicos ligados á preservação da natureza?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
V) Formação		
São realizadas acções de formação e sensibilização contínuas que envolvam todos os recursos humanos da empresa de forma a criar consciência e gestão ambiental?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Classificação dependente de avaliação a efectuar pela Secretaria Regional do Turismo e Transportes

- a) Nível 1 – Amigo do Ambiente – se obtiver respostas positivas em percentagem superior a 90%.
- b) Nível 2 – Aliado do Ambiente – de 60% a 90% de respostas positivas.
- c) Nível 3 – Atitude Ambiental – de 30% a 60 % de respostas positivas.

Responder para: Secretaria Regional do Turismo e Transportes
<p>Endereço: Avenida Arriaga 18 Código Postal: 9004 - 519 Funchal Telefone: 291 211 900 Fax: 291 231 569 Correio Electrónico: srtt@gov-madeira.pt</p>

Anexo III da Portaria n.º 6/2009, de 26 de Janeiro (Cont.)

Parte B		
PARÂMETROS DE CLASSIFICAÇÃO DE: AGÊNCIAS DE VIAGENS, EMPRESAS DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA E ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS.		
POLÍTICA AMBIENTAL		
	SIM	NÃO
I) Integração na vertente natural e vertente social		
a) Vertente Natural: 1)		
O empreendimento enquadra-se globalmente de forma harmoniosa no meio envolvente?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
A arquitectura é harmoniosa?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Os materiais utilizados na construção são adequados?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Respeita a diversidade biológica?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Respeita a flora?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
E a fauna?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Respeita a paisagem?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) Vertente Social: 1)		
O empreendimento contempla o património cultural local?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
O empreendimento efectua acções de interacção com a população local?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Anexo III da Portaria n.º 6/2009, de 26 de Janeiro (Cont.)

II) Recursos energéticos e hídricos	
a) Uso eficiente da energia:	
Possui sistema de corte de energia?	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Possui sistema de detecção de movimento nas instalações sanitárias?	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Possui lâmpadas de baixo consumo?	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
E de eficiência energética classe A?	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Utiliza energias renováveis em aplicações energéticas?	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Utiliza energia solar no aquecimento de água?	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Utiliza energia solar no aquecimento de água utilizada nas instalações sanitárias?	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Tem produção própria de energia através de fontes renováveis?	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Possui isolamento térmico nas instalações de modo a evitar perdas de energia?	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
b) Água:	
Existem contadores parciais para a monitorização de água e detecção de fugas?	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
<u>Nas instalações sanitárias públicas</u>	
Possui sistemas de fluxos automáticos?	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

Anexo III da Portaria n.º 6/2009, de 26 de Janeiro (Cont.)

<p><u>Na cozinha</u> 1)</p> <p>Possui sistema de lavagem de produtos consumíveis com torneiras equipadas com reguladores de água?</p> <p>Possui sistema de lavagem dos espaços físicos com mangueiras equipadas com reguladores de água?</p> <p><u>Piscinas</u> 1)</p> <p>Tratamento da água das piscinas utiliza produtos não prejudiciais ao ambiente?</p> <p><u>Jardins</u> 1)</p> <p>É utilizada água não potável na rega dos jardins?</p> <p>É aproveitada a água pluvial?</p>	<p><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/></p>
III) Gestão ambiental e Inovação	
<p>É efectuada a separação de resíduos?</p> <p>Os resíduos orgânicos são aproveitados?</p> <p>A luz natural é aproveitada?</p> <p>Existem zonas verdes? 1)</p> <p>As plantas utilizadas nas zonas verdes são endémicas e ou indígenas? 1)</p>	<p><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/></p>

Anexo III da Portaria n.º 6/2009, de 26 de Janeiro (Cont.)

As plantas existentes nas zonas verdes apresentam a sua classificação científica? 1)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
A biomassa dos jardins é aproveitada? 1)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
São utilizados fertilizantes químicos nos jardins? 1)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
São utilizadas na decoração interior plantas e ou flores vivas em vasos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
As áreas de animação estão isoladas acusticamente do restante meio?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
São utilizados materiais recicláveis e biodegradáveis?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
IV) Serviços		
Existe uma oferta própria de serviços cumprindo regras ambientais?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Existe colaboração em projectos públicos ligados á preservação da natureza?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
V) Formação		
São realizadas acções de formação e sensibilização contínuas que envolvam todos os recursos humanos da empresa de forma a criar consciência e gestão ambiental?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

1) Quando aplicável

Anexo III da Portaria n.º 6/2009, de 26 de Janeiro (Cont.)

Classificação dependente de avaliação a efectuar pela Secretaria Regional do Turismo e Transportes

- a) Nível 1 – Amigo do Ambiente – se obtiver respostas positivas em percentagem superior a 90%.
- b) Nível 2 – Aliado do Ambiente – de 60% a 90% de respostas positivas.
- c) Nível 3 – Atitude Ambiental – de 30% a 60 % de respostas positivas.

<p>Responder para: Secretaria Regional do Turismo e Transportes</p> <p>Endereço: Avenida Arriaga 18</p> <p>Código Postal: 9004 - 519 Funchal</p> <p>Telefone: 291 211 900</p> <p>Fax: 291 231 569</p> <p>Correio Electrónico: srtt@gov-madeira.pt</p>
--

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n.º 7/2009

de 26 de Janeiro

Pela Portaria n.º 193/2008, de 31 de Outubro, foram definidas as condições em que o pessoal docente dos estabelecimentos de educação e ensino e das instituições de educação especial podem usufruir de dispensa para formação.

Importa ainda contemplar as dispensas para formação no caso dos docentes de educação especial em exercício de funções nas escolas, as quais deverão ser solicitadas ao coordenador do Centro de Apoio Psicopedagógico ouvido o órgão de gestão do estabelecimento.

Nestes termos, ao abrigo da alínea d) respectivamente do artigo 69.º da Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, na redacção dada pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de Agosto e 12/2000, de 21 de Junho, conjugada com o n.º 1 do artigo 98.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/20087M, de 25 de Fevereiro, que aprovou o Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma da Madeira, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional de Educação e Cultura, aprovar o seguinte:

1.º
(Âmbito)

O artigo 6.º da Portaria n.º 193/2008, de 31 de Outubro, passa a ter a seguinte redacção:

“6.º

1 - As dispensas de serviço docente para formação contínua são solicitadas ao director, nos estabelecimentos de educação e nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico, e ao presidente do conselho executivo ou director, nas escolas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, ao coordenador do Centro de Apoio Psicopedagógico no caso dos docentes de educação especial em exercício de funções nas escolas, ouvido o órgão de gestão do estabelecimento ou ao director técnico nas instituições de educação especial onde o docente exerce funções.

- 2 -
- a)
- b)
- c)
- d)
- e)

3 -

2.º
(Entrada em vigor)

O presente diploma produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Educação e Cultura, aos 9 dias de Janeiro de 2009.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,
Francisco José Vieira Fernandes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 5,43 (IVA incluído)